



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 11 / 2021
Horário: 15h 24min
Aimone

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2021

Número do Projeto de Lei: 050/2021;

Nome do Vereador Relator: Gilberto do Amarante;

Data do Protocolo da Matéria: 25.10.2021;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui o Programa Farmácia Pet – Joana Rössler Roncatto (Joaninha) no município de Farroupilha.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 50/2021 que Institui o Programa Farmácia Pet – Joana Rössler Roncatto (Joaninha) no município de Farroupilha visa proporcionar os medicamentos de uso veterinário para que as famílias de baixa renda possam utilizá-los e resguardar seus animais.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Desse modo, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminha para a Casa Legislativa. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Sabe-se que de acordo com a justificativa do Projeto de Lei Estadual “Farmácia Solidare PET”, que hoje já é lei estadual e indicação apresentada pelo então colega Vereador Juelci de Souza em sua passagem na Câmara de Vereadores deste município: os animais tal qual seres humanos também adoecem. Atualmente, existe uma variedade de medicamentos utilizados para prevenir e curar doenças, bem como para manter os animais saudáveis. Porém, muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais domésticos em razão do alto custo dos medicamentos veterinários, não podendo arcar com as despesas sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. Assim, o principal objetivo proposto é possibilitar o reaproveitamento de medicamentos de uso veterinário em animais domésticos pertencentes a famílias, principalmente de baixa renda, prevenindo doenças que podem afetar também a saúde humana.

Diante disso, sob análise deste Relator verifica-se não existir empecilhos legais referentes ao Projeto de Lei do Executivo nº 50/2021, que Institui o Programa Farmácia Pet – Joana Rössler Roncatto (Joaninha) no município de Farroupilha.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

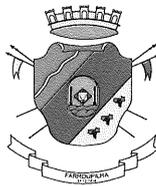
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON


GILBERTO DO AMARANTE
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 50 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Tiago Diord Ilha, Gilberto do Amarante, Calebe Coelho, Felipe Maioli e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2021.


Tiago Diord Ilha
Presidente


Gilberto do Amarante
Vice-Presidente - Relator


Calebe Coelho
Vereador Membro


Felipe Maioli
Vereador Membro


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil